

ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

6 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

**Aviso de contumácia n.º 5290/2006 — AP.** — A Dr.ª Raquel Lemos, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7431/92.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Adília do Rosário Azevedo, filha de José Duarte de Azevedo e de Maria do Rosário, natural de Chamusca, Chouto, Chamusca, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Novembro de 1949, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 5609881, com domicílio na Rua dos Navegantes, lote 184, 1.º, direito, Bairro da Fraternidade, 2695-608 São João da Talha, por se encontrar acusada da prática de um crime emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, por despacho de 3 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

**Aviso de contumácia n.º 5291/2006 — AP.** — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 68/03.8SZLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Marcelo Mendes Furtado, filho de José Mendes Furtado e de Paula Mendes Furtado, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 15 de Setembro de 1962, solteiro, titular da autorização de residência n.º Po 1695411 e do passaporte n.º Jo 27183, com domicílio na Rua Jorge Colaço, 16, ou 16-B, 3.º, frente, ou ainda, 10-A, rés-do-chão, 1700-553 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 7 de Junho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Dias*.

**Aviso de contumácia n.º 5292/2006 — AP.** — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2966/03.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Victor Hugo Morais Leite, filho de Amadeu de Morais Leite e de Ana Rosa Gomes Silva Leite, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Outubro de 1975, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 206224015 e do bilhete de identidade n.º 11102493, com domicílio no Estabelecimento Prisional Regional de Chaves, Avenida do Tâmega, Chaves, 5400-041 Chaves, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheques sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Dezembro de 2002, por despacho de 21 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

9 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Anabela Ferreira*.

**Aviso de contumácia n.º 5293/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber

que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3129/97.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Santos Paulo, filho de Paulo Coxé e de Inês Mutu, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 20 de Setembro de 1966, titular do bilhete de identidade n.º 16139184-2, com domicílio na Rua Campo da Juventude, 22, rés-do-chão, direito, Feijó, Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 10 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

13 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Gomes Coelho*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Campos*.

## 6.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

**Aviso de contumácia n.º 5294/2006 — AP.** — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3426/03.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Manuel dos Santos Afonso, filho de Valdemar Damásio Afonso e de Maria José Gonçalves Santos, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Junho de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10860912, com domicílio na Rua Fernando Lopes Graça, 5, 2.º, esquerdo, Tapada das Mercês, 2725 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Novembro de 2002, por despacho de 27 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

27 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — O Oficial de Justiça, *Delmira Martins Santos Norte*.

**Aviso de contumácia n.º 5295/2006 — AP.** — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juiz de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2418/98.8PULSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Miguel Baldaia de Azevedo, filho de Armando Pereira de Azevedo e de Elisabete Maria Pita Valdaia de Azevedo, natural de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Novembro de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11493396, com domicílio na Rua Cidade Vila Cabral, lote 44, 3.º, esquerdo, Olivais, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 1998, por despacho de 27 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

2 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *José Rui Bento Santos*.

**Aviso de contumácia n.º 5296/2006 — AP.** — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7147/02.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Vitor Manuel Tavares Oliveira, filho de Domingos Monteiro de Oliveira e de Maria José Tavares, natural de Matosinhos, Leça do Balio, Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Julho de 1968, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9705347, com domicílio na Rua Fernando Mendes, lote 8, 4.º, frente, Aqualva, Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97,

de 19 de Novembro, praticado em 30 de Dezembro de 2001, por despacho de 24 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

2 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

**Aviso de contumácia n.º 5297/2006 — AP.** — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 13782/04.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Janny Yolla da Palma Damião, filho de Paulo João Damião e de Lucinda Aleixo da Palma, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 9 de Agosto de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 16200799, com domicílio na Rua dos Salgueiros, 2, 1.º, esquerdo, Rinchoa, 2635-313 Rio de Mouro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Agosto de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 1 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

3 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

**Aviso de contumácia n.º 5298/2006 — AP.** — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3083/03.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Paulo Carona Pereira, filho de João Álvaro Rodrigues Pereira e de Sílvia Maria Caldas Carona, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Abril de 1980, titular da identificação fiscal n.º 210768410 e do bilhete de identidade n.º 11750502, com domicílio na Rua Vale Moura, lote 12, Arco Maria Teresa, Caneças, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Outubro de 2002, por despacho de 1 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

3 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Delmira Martins Santos Norte*.

**Aviso de contumácia n.º 5299/2006 — AP.** — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1798/03.OSILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Sanca, filho de Adelino Sanca e de Amélia Same, de nacionalidade guineense, nascido em 13 de Maio de 1964, portador da autorização de residência n.º 337153, com domicílio na Rua Fernando Pessoa, 7, 1.º, esquerdo, Casal Cambra, 7545 Belas, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 30 de Janeiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos

urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, proibição de movimentar quaisquer contas bancárias.

9 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela R. Queiroz*.

**Aviso de contumácia n.º 5300/2006 — AP.** — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juiz de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 980/94.3PSLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Diamantino da Fonseca António, filho de Serafim Lucas António e de Maria de Lurdes Pais da Fonseca António, natural de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Outubro de 1970, titular do bilhete de identidade n.º 10083063, com domicílio na Rua Pedro Homem de Melo, lote 608, 4.º, B, Quinta das Salgadas, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelos artigos 210.º, 22.º e 23.º, do Código Penal, por despacho de 9 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

9 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *José Rui Bento Santos*.

**Aviso de contumácia n.º 5301/2006 — AP.** — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 33/01.0TASTC, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Sérgio Taborda Barata, filho de Berto Barata e de Maria Amélia Taborda Barata, natural de Congo, Kinshasa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Fevereiro de 1966, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10252850 e da licença de condução n.º L-1508079-4, actualmente detido no Estabelecimento Prisional de Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 14 de Dezembro de 2001, por despacho de 9 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

10 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

**Aviso de contumácia n.º 5302/2006 — AP.** — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 716/04.2PDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Fábio António Borges Andrade, filho de António Silveira Andrade e de Diamantina de Oliveira Borges, natural de Lajes, Vila da Praia da Vitória, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Março de 1986, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13058384, com domicílio no Beco dos Três Engenheiros, 8, 1.º, 1100 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, um crime de injúria agravada, previsto e punido pelos artigos 181.º, n.º 1, e 184.º, do Código Penal, com referência ao artigo 132.º, n.º 2, alínea j), do mesmo diploma legal, praticado em 3 de Outubro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

14 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Delmira Martins Santos Norte*.